L E I Nº 2.860 **DE, 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SESDEC Nº 1190, DE 21 DE MAIO DE 2010 E PROVENIENTES DE RECURSOS DA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no Projeto:

11:02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0201.1.036 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	48	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	48	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	48	2.850.000,00
4.4.90.52	Material Permanente	48	50.000,00

ART. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 16 de setembro de 2010.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO